



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2023/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços médicos complementares e de reabilitação na especialidade de Quiropraxia, destinados ao atendimento dos atletas vinculados ao Departamento de Gestão do Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Rondon/PR, compreendendo atletas das categorias de base, equipes representativas e do Clube Atlético Rondon – CAR.

Justificativa: A presente contratação visa atender às demandas do Departamento de Gestão do Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, garantindo atendimento especializado para prevenção, tratamento e reabilitação de lesões musculoesqueléticas decorrentes da prática esportiva.

A contratação busca proporcionar melhores condições físicas aos atletas das categorias de base, equipes representativas do Município e do Clube Atlético Rondon – CAR, contribuindo para a recuperação funcional, prevenção de novas lesões, redução do tempo de afastamento das atividades esportivas e melhoria do desempenho durante treinamentos e competições.

Considerando que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais suficientes para atender à demanda especializada em Quiropraxia, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a necessidade durante a vigência da Ata.

1.1. Planilha de Preços:

A contratação encontra-se dentro dos valores de mercado, conforme pesquisa realizada. O valor total estimado é de R\$ R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), conforme planilha em anexo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2029

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. *Sustentabilidade:*

Não se aplica.

3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Não se aplica.

3.3. *Da exigência de amostra*

Não serão exigidas amostras.

3.4. *Garantia da contratação*

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. *Condições de Entrega/Execução*

4.1.1. Os atendimentos serão realizados mediante encaminhamento e agendamento efetuados pelo Departamento de Gestão do Esporte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2028

- 4.1.2. Cada sessão deverá possuir duração mínima de **60 (sessenta) minutos**, compreendendo avaliação, diagnóstico funcional, tratamento e orientações ao atleta;
- 4.1.3. Os atendimentos deverão ocorrer em clínica localizada no Município de Rondon/PR, devidamente equipada para a realização dos procedimentos;
- 4.1.4. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à realização dos atendimentos, incluindo, entre outros: maca, ventosas, aparelhos auxiliares, instrumentos de liberação miofascial, equipamentos terapêuticos e demais materiais necessários;
- 4.1.5. Os atendimentos deverão ser realizados exclusivamente por profissional graduado em Fisioterapia, com registro ativo no CREFITO e formação específica e/ou especialização em Quiropraxia e apolstilado do CREFITO;
- 4.1.6. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, deslocamento, equipamentos, materiais de consumo e demais custos necessários, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município;
- 4.1.7. A empresa deverá manter agenda compatível com a demanda encaminhada pelo Departamento de Gestão do Esporte.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Rondon em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da comprovação da efetiva prestação dos serviços.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

6.2. Exigências de habilitação

Além dos documentos/certidões fiscais e trabalhistas de praxe já necessários para o processo licitatório, especificadamente para este procedimento as licitantes devem apresentar:

6.2.1. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da empresa declarante, comprovando ter o licitante lhe prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória;
- b) Prova de Registro ativo/vigente do profissional responsável pelos atendimentos no Conselho Regional de Classe – CREFITO;
- c) Comprovação através de apresentação de diploma, certificado ou documento equivalente, de que o profissional responsável pelos atendimentos possui graduação em Fisioterapia;
- d) Comprovação através de apresentação de diploma, certificado ou documento equivalente, de que o profissional responsável pelos atendimentos possui especialidade em Quiropraxia;
- e) Declaração de Responsabilidade Técnica.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se dentro dos valores de mercado, conforme pesquisa realizada e análise comparativa com serviços similares. O valor total estimado é de R\$ R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos estaduais e eventual contrapartida do município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

gestão 2025/2028

9 UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.						CAT. ECON	
0904	27	812	04	2	26	MANUTENÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Rondon, em 28 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Fábio Serafim da Silva